Joinville, 10 de Março de 2021.

Aos Srs.(as) Presidentes das Paróquias/Comunidades Srs.(as) Ministros(as) Srs.(as) Lideranças

ASSUNTO: "ORIENTAÇÃO QUANTO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Inicialmente saúdo a todos com as palavras, das Senhas diárias do dia de hoje que diz: "Deus é amor. Aquele que vive no amor vive unido com Deus, e Deus vive unido com ele" (1.João 4.16).

Como é sabido por todos, infelizmente a pandemia do COIVD 19, vem se agravando, diante do que, com tristeza mas necessária, novas medidas estão sendo adotadas por parte dos nossos governantes.

Nesse sentido, o Município de Joinville, veio a editar novos Decretos, quais sejam, os de nºs 41.413 de 08/03 e 41.414 de 09/03/2021, ambos iniciando em 10/03 com vigência até 28/03/2021. Como Comunidade Evangélica de Joinville – CEJ, estendemos que é momento de "cooperar", além do que, como Igreja, nos cabe ajudar a conter a contaminação.

Assim sendo, vimos a "orientar" quanto as ATIVIDADES PRESENCIAIS a saber:

- CULTOS PRESENCIAIS: A princípio, Liberados com ocupação de até 30% (trinta por cento) da capacidade permitido para o local, inclusive com a participação de idosos, ressalvadas as determinações de higiene e segurança, bem como do distanciamento;
 - **Caberá as Paróquias/Comunidades** analisar quanto a efetiva realização dos cultos presencias na forma presencial, haja vista, a atual situação da pandemia na cidade de Joinville.
- CULTO INFANTIL: Apesar de não haver determinação direta, nossa orientação é no sentido que até a vigência final dos decretos acima mencionados, as atividades fiquem suspensas, haja vista a dificuldade operacional de se gerencias as crianças, quer seja, quanto aos cuidados de distanciamento, uso de material didático, bem com estrutura para realizar



COMUNIDADE EVANGÉLICA DE JOINVILLE - UNIÃO PAROQUIAL Filiada à Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil

a medição de temperatura, aplicação de álcool, bem como higienização do ambiente, materiais didáticos e uso de brinquedos;

- ➤ REUNIÃO DE GRUPOS DE TRABALHO: <u>Ficam proibidos quaisquer tipos</u> <u>de reuniões presenciais</u>, independente do número de pessoas e/ou idade, INCLUSIVE nas dependências das Igrejas; (artigos 12, 15 e 19 do Decreto nº 41.413/2021)
- ➤ ENSAIOS DE CORAL/GRUPO DE CANTO: Ficam proibidos, tanto os ensaios como apresentação do Coral e/ou grupo de musicistas; (artigo 17 do Decreto nº 41.413/2021);

Entendemos que, excepcionalmente, quando da realização de cultos presenciais e/ou na modalidade online, poderá haver um ensaio e apresentação com um pequeno grupo, ou seja, 02 a 04 pessoas no máximo;

- ➤ ENSINO CONFIRMATÓRIO: Entendemos que o mesmo pode ser realizado na forma presencial (haja vista ser equiparado as normas em vigor para o ensino), desde que, salvaguardas as medidas agora em vigor, quais, sejam, distanciamento de 1,5m, medição de temperatura, higienização das mãos com o álcool e uso de máscara e, claro limitação do espaço do ambiente;
- VELÓRIOS: No que diz aos cultos em Capelas Mortuárias, ficam valendo as orientações já adotadas até então, ou seja, a celebração fica restrita a um breve momento litúrgico, e quando o óbito decorrer do COVID, está deverá acontecer ao ar livre junto a sepultara;

As orientações aqui trazidas levam em conta "as determinações até hoje em vigor" podendo, a qualquer tempo virem a ser alteradas em razão de determinações de "decretos" e/ou orientações por parte da IECLB e Sínodo.

Ademais, na qualidade de "Lideranças" e, como "União Paroquial" nos cabe "Fomentar a Fé e o Evangelho", mas também "zelar pela saúde e bem estar" dos Ministros(as), Membresia e Funcionários.

For fim, desejamos a todos(as) uma abençoada semana, e, desde já, agradecemos o habitual apoio, e, que Deus continue a iluminar as nossas decisões.

Abraços Fraternais,

Alvaro Kieper Filho

P. Ernani Petry





COMUNIDADE EVANGÉLICA DE JOINVILLE - UNIÃO PAROQUIAL Filiada à Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil

Coordenador Colegiado de Ministros(as)

